



## TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADEÇÃO

**1. ABERTURA:** Por ordem do Ilmo. Senhor, ordenador de despesas da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, é instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023, tendo como órgão gerenciador a SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.2-SRP, com fundamento legal na conformidade da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993, e da Lei Federal Nº 10.520/02 e Decretos Federais 7892/2013 e 9488/2018 2015, visando a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, nos termos de como reforço e determino a seguir.

**2. JUSTIFICATIVA DA DESPESA:** Atualmente grande parte das cadeiras giratórias presentes nesta secretaria encontram-se em mau estado de conservação, tornando-os inadequados para uso, o que prejudica a qualidade operacional e de saúde dos servidores. Necessidade de padronização das cadeiras presentes desta Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos.

**3. FUNDAMENTAÇÃO:** Como se sabe, através do Art. 22 do Decreto Federal nº 7892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:** É do conhecimento desse órgão que a SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, celebrou a Ata de Registro de Preços nº 013/2023, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.17.2-SRP, através da qual promoveu a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**.

Visando a contratação destes produtos, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, determinou a instauração de procedimento administrativo próprio.

No entanto, após a composição do mapa comparativo de preços estimados, a fim de se verificar a estimativa do gasto, a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS do município de Horizonte, tomou conhecimento através do portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, que a Secretaria de FINANÇAS do Município de HORIZONTE/CE realizou um registro de preços através do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2023.03.17.2-SRP**, visando o mesmo fim, originando Ata de Registro de Preços, tendo por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRAS GIRATÓRIAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**.





**5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Feita a verificação da compatibilidade dos itens demandados na solicitação de despesas do município de Horizonte, bem como dos preços estimados no mapa do departamento de compras, com fins de lançamento de um processo licitatório, foi verificado a existência de um Ata de Registro de Preços por órgão da mesma administração, além de compatibilidade, observou-se, ainda, que os itens a serem aderidos, naquela ARP, encontravam-se economicamente mais vantajosos, de modo que verificado o cabimento legal optou-se, portanto, na realização de procedimento administrativo de adesão a ata de registro de preços, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993, com a Lei Federal Nº 10.520/02 e com os Decretos Federais 7892/2013 e 9488/2018.

**6. ITEM, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<b>CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL</b> , no mínimo do tipo diretor, com braços, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: encosto estruturado em quadro de aço carbono tubular de 22,22 mm de diâmetro externo com parede mínima de 1,20 mm revestido com tela flexível à base de poliéster ou outro material de desempenho similar, facilitando a perspiração e não promovendo pontos de pressão, sendo a tela de excelentes resiliência e resistência. Este quadro em sua porção inferior apresenta um elemento de interligação dos tubos a partir de chapa de aço carbono com espessura de 6,0 mm e altura de 32 mm. O encosto possui uma chapa de aço carbono de espessura mínima de 3,0 mm e altura mínima de 52 mm, perfazendo o encosto no sentido transversal, na porção próxima do apoio lombar para fixação do extensor de encosto do mecanismo. Tal chapa possui dois orifícios na região central, distantes 110 mm entre centros, para acoplamento do extensor e do acabamento da fixação do encosto e possui dois pares de orifícios nas extremidades, distantes verticalmente 40 mm entre centros, para fixação, por meio de parafusos, ao quadro estrutural em aço tubular do encosto. Todos os elementos metálicos que compõem o conjunto de encosto recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso através do processo nanoceramic ou similar, menos agressivo ao meio ambiente e, posterior polimerização em estufa a 220 °c. O encosto possui raio de curvatura em dois sentidos, transversal e vertical, de modo a prover acomodação para a região lombar do usuário. Aspectos dimensionais do encosto: largura (aferição conforme proposto pela abnt nbr 13962/06): entre 420 e 440 mm extensão vertical: entre 470 e 490 mm assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que protege todo o contra assento e bordos. Fixação	Und	PCTOP	12	R\$ 640,00	R\$ 7.680,00





PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
	<p>dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de pvc para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 470 mm, ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 400 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm mas não maior do que 520 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela abnt nbr 13962/06. Revestimento do assento em tecido tipo crepe em cor preto de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, oferta de furação mais espaçada conforme padrão nacional (160 x 200 mm), plataformas com furação universal serão aceitas, porém não serão aceitas plataformas com furação menos espaçadas (apenas 125 x 125 m). Tal plataforma deve ser executada em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo mig/mag ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 25 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno, porém não ser corrugada (sanfonada), para preservar segurança do usuário contra elementos ocios, conforme já especificado supra quando do detalhamento do encosto e contra encosto. Elementos metálicos do mecanismo construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Braços: com corpo executado em chapa de aço com vinco estrutural de reforço mecânico e largura mínima de 60 mm com carenagem injetada em polipropileno para proteção. Apoio superior injetado em polipropileno de alto desempenho com bordas arredondadas, proporcionando ótimo fator de conforto ao usuário, com seus bordos arredondados. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma din 4550. Base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,35 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal inert gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. Não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. Tal base</p>					





PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
	deverá possuir raio da pata mínimo de 280 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. Rodízios: de duplo giro do tipo "h", com banda de rodagem em nylon e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. 12 meses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego.					
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.680,00</b>

Valor Global R\$ **7.680,00** (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

**7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE	VALOR
17.01	04.122.0002	2.132	4.4.90.52.00	4.4.90.52.42	150000 0000	R\$ 7.680,00

**8. CONCLUSÃO:** Portanto, após realizados os devidos expedientes e considerando que o detentor do registro de preços respondeu positivamente à consulta realizada pela secretaria demandante, acerca da possibilidade de executar os serviços solicitados, de interesse da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima;

Considerando ainda, que esta empresa é de fato detentora do registro de preços consignado na referida ata;

Considerando, por fim, a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registros;

Entendo que deva ser procedida a devida **COSTA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.515.147/0001-90, localizada na RUA MANGUEIRA 70 – CEP: 61.880-000 – BAIRRO: GERERAU - - ITAITINGA/CE - Representante Legal: ANTONIO FRANCISCO DA COSTA LIMA, inscrito no CPF: 797.264.373-34, para que, após, possa o presente procedimento ser devidamente ratificado.

Horizonte/CE, 02 de outubro de 2023.

  
Diego Luis Leandro Silva  
Pregoeiro Oficial do Município de Horizonte